



Op. 2884/09 - 17/09 - Prefeito Sconedto

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Op. 2893/09 - Ass. Jd. Modelo

INDICAÇÃO

279.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2274/2009

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

Elias
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a poda de uma árvore existente na calçada do imóvel de nº 356, situado à Rua Célia Simão Broza, no Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta reivindicação por solicitação do Presidente da Associação de Moradores o Senhor Rivaldo Santos.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Rua. Mato Grosso, 1579

ESTADO DO PARANÁ

- Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

CNP J. 79.869.772/0001-14

Cx. Postal 450

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

279.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2274/2009

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

Alison
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a poda de uma árvore na calçada da Rua Celia Simão Brosa, em frente ao nº 356, no Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta reivindicação por solicitação do Presidente da Associação de Moradores, senhor Rivaldo Santos.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS MODELO E ESPERANÇA



Rua Antonio Vargas Neto, 540 -

Jardim Modelo

Fone 044 9112 8618

Campo Mourão - Pr, 17 de agosto de 2009.

Exmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK
Prefeito

Campo Mourão - Pr.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando este solicitando que seja efetuada a poda de uma árvore na Rua Celia Simão Brosa, em frente ao nº 356, do Jardim Modelo.

Atenciosamente

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Rivaldo Santos'.

RIVALDO SANTOS

Presidente

A large, stylized handwritten mark in the bottom right corner, possibly initials or a signature, consisting of a large loop and a vertical stroke.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de Agosto de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


2271



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

À Assessoria

PMDB – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Indicação nº. 2274/2009

Tendo em vista a Indicação em epígrafe não observar os ditames da Comunicação Interna de nº. 12/2009 – DGA, devolvo a presente proposição para correções a seguir:

Indicando que seja efetuada a poda de uma árvore existente na calçada do imóvel de nº. 356, situado à Rua Célia Simão Broza, no Jardim Modelo.

Na Justificativa: “Senhor” – pronome de tratamento.

Observar a estética da Indicação.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 12/09/09

☒ Indicação nº 2274 /2009 () Projeto de Lei nº _____/2009
() Indicação Legislativa nº _____/2009 () Projeto de Resolução _____/2009
() Requerimento _____/2009 () Emenda à L.O.M. nº _____/2009
() Outros _____/2009 () Moção nº _____/2009

AUTOR (ES): Dr. Geraldo.

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 02/09/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391